

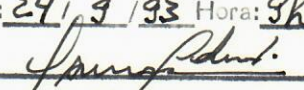


::: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU :::

CGC 95 585 477/0001-92

Rua N.º 8, s/n. - Fones (0462) 46-1188, 46-1166 e 46-1118

SAUDE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU PARANÁ PR	
PROTOCOLO N.º <u>146</u>	
Data: <u>24/9/93</u>	Hora: <u>9h</u>
 Secretário Executivo	

PROJETO DE LEI Nº 025/93, de 23 de setembro de 1993.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 73,58% (setenta e três vírgula cinquenta e oito p/cento) nos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir do mês de setembro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU PR, 23 de setembro de 1993.


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Apreciações:

1ª) Em: 24/9/93. Aprovado.

2ª) Em: 27/9/93. Aprovado.

3ª) Em: -/-/-